



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2018

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 204, de 26 de março de 1991 — Regimento Interno.

Art. 1º. O dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapongas, a seguir mencionado, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art.135. As sessões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às 20:00 horas, realizadas independentemente de convocação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de junho de 2018.


Osvaldo Alves dos Santos
Vereador – Presidente


Ademir Gallo Esplendor
Vereador

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1218/2018
Data: 12/07/2018 - Horário: 09:54
Legislativo



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Levi Aparecido Xavier
Vereador

Marcio Nickeing
Vereador

Paulo Cesar Araújo
Vereador

Rubens Franzin Manoel
Vereador





Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Justificativa ao Projeto de Resolução nº /2018

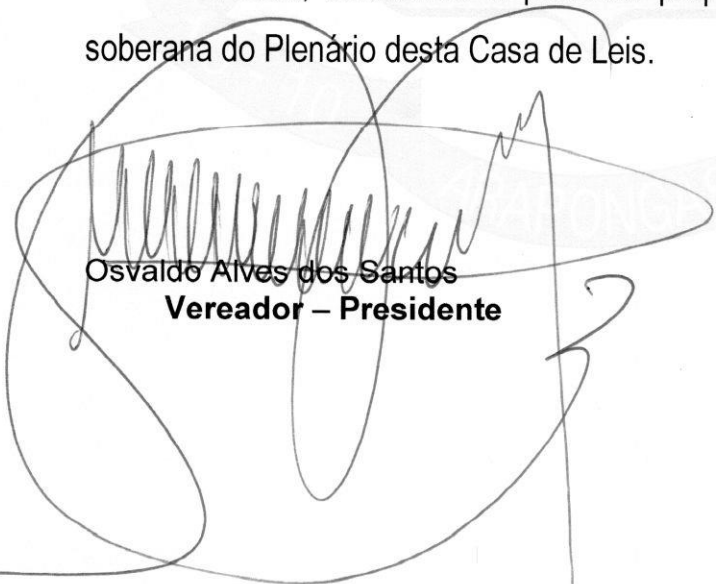
Os Vereadores subscritores do presente Projeto de Resolução, vem a presença dos demais membros desta Casa de Leis, solicitar o apoio unânime dos nobres pares para a provação desta matéria.

Aja vista que desde o surgimento do município de Arapongas as sessões ordinárias desta Casa são realizadas no período noturno tendo seu início às 20:00 horas, desta forma podemos reparar o equívoco ocorrido com a aprovação da mudança de horário para o período vespertino mais precisamente às 16:00, onde impossibilita e muito a participação popular.

Como é de conhecimento de todos a sociedade araponguense está se mobilizando e colhendo assinaturas no sentido de sensibilizar Vossas Excelências a mudarem de postura e retomarmos as sessões as segunda-feira às 20:00 horas.

Sabendo do papel do Vereador que além de ser um fiscalizador é um representante legítimo do povo que propomos esta alteração para que os ânimos dos munícipes sejam acalmados e que os trabalhos possam ocorrer de forma tranquila e transparente.

Assim, colocamos a presente proposta para a deliberação e decisão soberana do Plenário desta Casa de Leis.


Osvaldo Alves dos Santos
Vereador – Presidente


Ademir Gallo Esplendor
Vereador



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Levi Aparecido Xavier
Vereador

Marcio Nickeing
Vereador

Paulo Cesar Araújo
Vereador

Rubens Franzin Manoel
Vereador

